

Taxno: 12813

Patents: 12028

Date: 21.06.1921



DC00164G40001099SOS



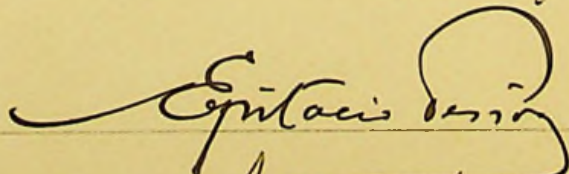
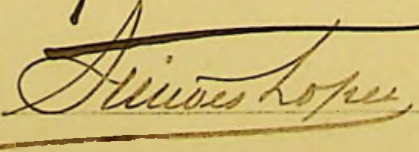
O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,
attendendo ao que requeru Carmelo Guglielmo Sesti, italiano, jornalista, esta-
belecido em Roma, Italia, por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado,
domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro;

resolve conceder-lhe , pela prazo de quinze annos, a uso, gozo,
beneficios e vantagens da sua invenção de "um novo carburante cu
combustivel para motores de explosão",

a relatorio ----- ^{conforme} depositada sob o n.º 17.813.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura,
Industria e Commercio assim o faça executar.

Rio de Janeiro, em vinte e um de Junho de mil
novecentos e vinte e um, centesimo da
Independencia e trigesimo terceiro da Republica.

ma

p. pro

Memorial descriptivo da invenção de "um novo carburante ou combustível para motores de explosão", para que pretende privilegio Carmelo Guglielmo Sesti, estabelecido em Roma, Italia.

A invenção tem por objecto um novo combustível podendo ser vantajosamente empregado no lugar de benzina nos motores de explosão e, em geral nos motores de combustão interna.

Este combustível obtem-se misturando álcool de qualquer natureza, methylico, ethylico, etc., e de qualquer proveniencia tendo uma gradação qualquer, até mesmo a aguardente ordinaria, com sulfureto de carbono, previamente tratado com cal ou substancias semelhantes.

Em consequencia deste tratamento de sulfureto de carbono com a cal, ou semelhantes consegue-se que os dois liquidos, depois de effectuar-se a mistura, não se separem mais e o combustível que d'ahi resulta pode ser empregado depois de qualquer praso de tempo sem que as suas qualidades soffram qualquer alteração.

As porções segundo as quaes os dois liquidos devem ser misturados variam conforme a natureza e gradação do alcohol.

E' bem conhecido que o alcohol absoluto pode ser misturado em quaesquer quantidades, com o sulfureto de carbono, mas sómente por effeito do tratamento acima indicado do sulfureto com a cal, que a união estavel dos dois liquidos pode ser obtida mesmo quando se trata dum alcohol tendo uma gradação qualquer; sabe-se por exemplo, que, sem o dito tratamento, o alcohol a 90° não pode receber mais de 6% de sulfureto de carbono.

Em resumo reivindico como caracteristico constitutivo da

vua

Murphy

presente invenção, o seguinte:

1. Combustível para motores de combustão interna, obtido pela mistura nas proporções convenientes do álcool de qualquer natureza e duma graduação qualquer com sulfureto de carbono previamente tratado com a cal ou substancias semelhantes.

Pro do J. J. Pedro



Postagem de 1920
cancel